



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3862/08
PLL Nº 187/08

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 08212 – CEFOR
AO VETO PARCIAL

Declara como áreas de uso especial os logradouros públicos considerados Túneis Verdes, com base no art. 51 da Lei Estadual nº 11.520, de 3 de agosto de 2000 – Código Estadual do Meio Ambiente -, e no art. 86 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental -, e alterações posteriores, e em atendimento aos arts. 236, § 1º, V, 242, *caput*, e 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

Segundo a Exposição de Motivos do Projeto, o autor justifica sua iniciativa de declarar na cidade de Porto Alegre os Túneis Verdes como áreas de interesse ecológico, cultural e turístico, e também de tornar claro a importância da preservação do meio ambiente.

O Executivo, por meio do Ofício nº 519, de 11 de junho de 2012, elenca as razões técnicas pelas quais veta os artigos 7º e 8º e o parágrafo único do art. 9º do Projeto, concordando com as demais disposições.

Assim, sancionada a Lei Municipal nº 11.292, de 5 de junho de 2012, entendemos restarem preservados os objetivos do legislador por ocasião da elaboração do Projeto.



PARECER Nº 082/12 – CEFOR
AO VETO PARCIAL

No que tange ao exame desta Cefor, pelas razões expostas, opinamos pela **manutenção** do Veto Parcial ao Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de julho de 2012.

Vereador Idenir Cecchim,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 03-07-12

Vereador João Antonio Dib[^] – Presidente
Vereador João Carlos Nedel
Vereador Airto Ferronato
Vereador José Freitas